



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

REGULAMENTO

Escola de Gestão Municípios – 1ª Edição/2026
PERFIL DIRETOR MULTIPLICADOR

SÃO PAULO
Maio/2026



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Conforme disposto na Resolução SEDUC nº 139/2025 e na Portaria da Subsecretaria da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE) nº 07/2026, de 12 de maio de 2026, republicada em 22/05/2026, o curso Escola de Gestão Municípios – 1ª Edição/2026 integra as ações do programa Alfabetiza Juntos SP e tem como finalidade contribuir para o fortalecimento das equipes gestoras das redes municipais de ensino.

A proposta formativa busca promover o aprimoramento das práticas de liderança e gestão pedagógica, por meio de estudos de caso, análise de contextos reais e estratégias de troca de experiências entre gestores escolares. Além disso, visa preparar profissionais que pretendem atuar em funções de gestão escolar, fortalecendo competências relacionadas à organização do trabalho pedagógico, à liderança educacional e à melhoria das aprendizagens dos estudantes das escolas pertencentes aos Sistemas Municipais de Ensino (SME).

2. OBJETIVOS

- ✓ Promover formação técnica especializada mediante estratégias de trabalho colaborativo, propiciando a ampliação do referencial teórico, a troca de experiência e o compartilhamento de saberes entre os profissionais;
- ✓ Desenvolver as competências e habilidades relacionadas à liderança e gestão escolar, por meio de estudos de caso reais e a aplicação prática de temas essenciais à gestão escolar;
- ✓ Oferecer aprimoramento das práticas de liderança e gestão escolar, com vistas a melhoria das aprendizagens dos estudantes e dos resultados da escola;
- ✓ Aprimorar ou preparar os profissionais para o exercício das funções de gestão escolar, com vistas à melhoria das ações a serem implementadas nas unidades escolares;
- ✓ Ofertar formação continuada em serviço, em parceria com Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), contratada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

3. SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

3.1 O público-alvo nos encontros síncronos conduzidos e mediados pelo Professor Especialista FVG juntamente com o Diretor Multiplicador – DM, será composto por cursistas de forma aleatória contemplando os seguintes cargos/funções:

- ✓ Secretário Municipal de Educação ou equivalente;
- ✓ Diretor de Escola ou equivalente.

3.2 O Diretor Multiplicador fará a mediação de até 02 (duas) turmas por módulo.

3.3 Os encontros síncronos com duração 1h30, serão realizados semanalmente em dia e horário conforme inscrição pelo cursista no AVA-IES > <https://eg-sp.municipios.fgv.br/local/customlogin/>

3.4 O curso Escola de Gestão Municípios - 1ª Edição/2026 será realizado no período de 08/06/2026 a 17/12/2026, conforme cronograma a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>



ENCONTROS SÍNCRONOS
Conforme o dia da semana e horário escolhido no momento da inscrição.

Encontro Inaugural: 08 de junho de 2026

ATIVIDADES	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	REFAZIMENTO GERAL
ACESSO AO MATERIAL TEÓRICO	08/06/2026	03/07/2026	10/08/2026	04/09/2026	02/10/2026	03/11/2026	07/12/2026
1º ENCONTRO SÍNCRONO*	15/06/2026 a 18/06/2026	13/07/2026 a 16/07/2026	17/08/2026 a 20/08/2026	14/09/2026 a 17/09/2026	05/10/2026 a 08/10/2026	09/11/2026 a 12/11/2026	07/12/2026 a 10/12/2026
AVALIAÇÃO OBJETIVA	19/06/2026 a 26/06/2026	17/07/2026 a 24/07/2026	21/08/2026 a 28/08/2026	18/09/2026 a 25/09/2026	09/10/2026 a 16/10/2026	13/11/2026 a 19/11/2026	11/12/2026 a 17/12/2026
2º ENCONTRO SÍNCRONO*	29/06/2026 a 02/07/2026	27/07/2026 a 30/07/2026	31/08/2026 a 03/09/2026	28/09/2026 a 01/10/2026	19/10/2026 a 22/10/2026	23/11/2027 a 26/11/2027	14/12/2026 a 17/12/2026

REFAZIMENTO	1º REFAZIMENTO	2º REFAZIMENTO	3º REFAZIMENTO
PERÍODOS	1º e 2º	4º e 5º	Todos os períodos
INSCRIÇÃO	31/07 a 05/08/2026	23/10 a 27/10/2026	27/11 a 02/12/2026
REALIZAÇÃO	10/08 a 03/09/2026	03/11 a 26/11/2026	07/12 a 17/12/2026

3.5 Os conteúdos dos módulos serão atribuídos pela EFAPÉ ao Diretor Multiplicador, de acordo com a tabela a seguir:

CONTEUDOS
Liderança Pedagógica e Cultura de dados a serviço da Fluência Leitora
Educação inclusiva: valorização da diversidade
Intencionalidade Pedagógica e Gestão Colaborativa para a Alfabetização

Observação: Demais conteúdos serão disponibilizados no decorrer do curso.

3.6 A IES juntamente com a EFAPÉ, são responsáveis pela formação online dos Diretores Multiplicadores, de cunho obrigatório, conforme data e horários a seguir.

Data	Horário	Público
20/05/2026	14h às 18h	Grupo 1
21/05/2026	14h às 18h	Grupo 2
22/05/2026	14h às 16h	Plantão de Dúvidas

ATENÇÃO: A formação será gravada e disponibilizada no AVA-IES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR MULTIPLICADOR

4.1 Mediar as discussões e reflexões dos cursistas nos encontros síncronos, ao longo do curso, em até dois temas dos módulos do curso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

- 4.2 Participar das formações remotas realizadas pela EFAPE e IES;
- 4.3 Acompanhar as informações e atender as orientações relativas ao Curso Escola de Gestão Municípios - 1ª Edição/2026;
- 4.4 Realizar, em articulação com os professores titulares da IES, as orientações e os alinhamentos necessários para a execução das ações e o desenvolvimento dos encontros síncronos;
- 4.5 Utilizar a câmera aberta durante os encontros síncronos, promovendo a participação ativa e o engajamento dos cursistas;
- 4.6 Atender e responder às solicitações da EFAPE dentro do prazo solicitado;
- 4.7 Comunicar a EFAPE, dentro do prazo estabelecido, por meio dos canais de comunicação oficial, sobre qualquer impedimento em mediar os encontros síncronos, conforme regramento previsto em regulamento do curso, e sobre a desistência de sua atuação;
- 4.8 Atentar-se para os critérios e demais informações dispostas na Portaria EFAPE 07/2026, no Edital 05/2026 e no regulamento do curso;
- 14.9 Dispor de tempo para mediar até 2 (duas) turmas, com carga horária total de 8 (oito) horas relógio por módulo, a ser cumprida ao longo de aproximadamente 30 (trinta) dias, em encontros síncronos realizados em dias úteis e horários fixos de escolha, dentro do período das 8h às 18h55.
- 4.10 Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos, com vistas a garantir um ambiente de formação propício à aprendizagem e troca de experiências.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá atuar como Diretor Multiplicador - DM, o Diretor de Escola, em exercício no respectivo cargo/função, mediante vagas disponíveis.

Finalizadas as vagas, os demais interessados poderão fazer parte de um banco de oportunidades futuras.

5.1 Serão disponibilizadas 117 (cento e dezessete) vagas;

5.2 O preenchimento das vagas de Diretor Multiplicador se dará por meio de indicação / adesão, respeitando o seguinte perfil profissional e está previsto para o período de 18 a 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogadas, caso não contemple o número de vagas ofertadas:

- a) Liderança;
- b) Responsabilidade;
- c) Comprometimento;
- d) Competência e habilidade para mediar as discussões e reflexões nos encontros síncronos;
- e) Conhecimento tecnológico para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e demais plataformas necessárias à mediação das formações síncronas.

6. DA RETRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1 O Diretor Multiplicador será retribuído pela prestação de serviço de tutoria sob forma de hora-aula nos termos do Decreto nº 57.487, de 4 de novembro de 2011, e suas alterações mediante o atendimento das condições dispostas no Edital 05/2026 e neste Regulamento.

6.2 Ateste dos serviços prestados pelos Diretores Multiplicadores, que diz respeito ao cumprimento de horas-aula, e autorização do ordenador de despesa EFAPE pela Diretoria de Orçamento e Finanças – DIORF, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.

6.3 O pagamento ao Diretor Multiplicador será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente do Banco do Brasil, conforme previsto no Edital 05/2026.

7. DO DESLIGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

O Diretor Multiplicador poderá ser desligado do Curso Escola de Gestão Municípios – 1ª Edição/2026 nas seguintes situações:

- 7.1 Descumprimento das atribuições e requisitos dispostos na Portaria EFAPE nº 07/2026, bem como dos critérios dispostos neste regulamento;
- 7.2 Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação, sem justificativa;
- 7.3 Não comparecimento em mais de 3 (três) encontros síncronos nas turmas a qual está alocado, devendo administrar suas ausências durante o curso;
- 7.4 Eventual encerramento de turma em decorrência de falta ou remanejamento de cursistas inscritos no Curso Escola de Gestão Municípios - 1ª Edição/2026;
- 7.5 A pedido, mediante formalização junto a EFAPE por meio dos canais de comunicação;
- 7.6 Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado;
- 7.7 As ausências decorrentes dos itens 7.2 e 7.3 serão avaliadas pela EFAPE, desde que apresentadas as justificativas por meio do canal oficial de comunicação do curso, em até 2 (dois) dias da data do não comparecimento.
- 7.8 Em situações de desligamento, o Diretor Multiplicador receberá um certificado modular, de acordo com o item 8.1 a cada 11 horas de mediação realizadas por módulo, desde que sejam cumpridos, no mínimo, três módulos. Em relação ao Certificado Modular, o mesmo caberá ao Diretor Multiplicador que assumir a função em substituição ao profissional desligado.
- 7.9 Em caso de afastamento para:
 - 7.9.1 outras funções diversas;
 - 7.9.2 concorrer a um cargo nas eleições, sejam elas nas esferas federal, estadual ou municipal, uma vez que ficará suspensa sua atuação no cargo ou função de Diretor de Escola.

8. AVALIAÇÃO e CERTIFICAÇÃO

Serão 12 (doze) encontros síncronos realizados com até 2 (duas) turmas totalizando 24 (vinte e quatro) encontros síncronos, dos quais o DM poderá ter até 3 (três) ausências.

8.1 Pela EFAPE: poderá ser integral, 66 (sessenta e seis) horas, ou modular, contemplando os seguintes critérios

8.1.2 Certificação Modular: frequência de 100% (cem por cento) nos encontros síncronos do módulo e aproveitamento de 70% (setenta por cento) a partir de 03 (três) módulos.

8.2 Pela IES: Somente no formato integral, ao DM que apresentar os seguintes critérios:

8.2.1 Frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nos encontros síncronos e aproveitamento de 70% (setenta por cento).

8.2.2 A Certificação Integral pela FGV será fornecida via AVA-IES.

8.3 Ao término do módulo mediado pelo Diretor Multiplicador, os participantes da turma terão acesso à Pesquisa de Opinião, qual resultará em um NPS que representará os 70% de aproveitamento mínimo para a certificação do DM.

8.4 Os certificados serão emitidos e disponibilizados – no link a seguir - aos Diretores Multiplicadores somente após o encerramento do curso e deverá constar a Portaria de Autorização publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOE e o número do código do projeto gerado pelo sistema CadFormação.
<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/HistoricoParticipacao/g/65e437b6046a41099e046bb9eba60957/Account/Logon>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

8.5 Os Diretores Multiplicadores, poderão utilizar o certificado do curso conforme legislação do Sistema Municipal de Ensino – SME

8.6 Certificação EFAPE:

Portaria da Subsecretaria EFAPE 06, de 31/3/2026, republicada em 14/4/2026

Artigo 4º - Todos os proponentes de Cursos de Atualização/Extensão Cultural deverão observar:

III- Os cursos somente poderão ter início, impreterivelmente, após o ato de publicação da Portaria de Autorização EFAPE, em DOE.

8.6.1 Assim que o resultado de participação e os certificados forem disponibilizados no "**Histórico de Participações (HP)**", o cursista receberá uma **notificação automática por e-mail** informando sobre a disponibilidade para consulta.

8.6.2 Para acessar o HP e consultar os documentos, o cursista deverá acessar o link:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/HistoricoParticipacao>

Em seguida, nos campos **Usuário** e **Senha**, utilizar o seu CPF (apenas os 11 dígitos, sem pontos ou traços) para realizar o login.

8.6.3 Os cursistas deverão efetuar a conferência de todos os dados de seu certificado e solicitar a retificação, até o prazo máximo de 30 dias úteis após a emissão do documento, por meio do canal "Fale com a SEDUC".

9. CONFIGURAÇÕES ADEQUADA PARA O ACESSO AO AVA-IES

A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação;

É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEDUC-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos;

9.1 Navegadores Compatíveis - O Moodle 4.5 é compatível com os navegadores modernos:

Desktop

Google Chrome (recomendado)

- Mozilla Firefox
- Microsoft Edge
- Safari

Mobile

- Google Chrome
- Safari Mobile

Sistema operacional

- Windows 10 ou superior
- macOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

- Linux
- Android / iOS (mobile)

Hardware mínimo

Item	Mínimo	Recomendado
Memória RAM	2 GB	4 GB+
Processador	Dual Core	Intel i5/Ryzen 5+
Resolução	1366x768	Full HD
Internet	5 Mbps	10 Mbps+

Recursos adicionais recomendados

- JavaScript habilitado
- Cookies habilitados
- Webcam e microfone (para aulas online)
- Fones de ouvido para videoconferência
- Leitor de PDF atualizado

9.2 Conforme disposto no **caput** deste item: Para um bom desempenho do AVA-IES, é recomendada a limpeza dos navegadores. **Siga os passos:**

MOZILLA FIREFOX

- Abrir o Firefox.
- Apertar a tecla “ALT” do teclado, para ver a barra de menu.
- Selecionar “Ferramentas” e, em seguida, a opção “Limpar dados pessoais”.
- Selecionar a aba “Avançado”, na nova janela.
- Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela.
- Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

GOOGLE CHROME

- Abrir o Chrome.
- Clicar com o botão esquerdo do mouse no ícone composto de três traços localizado no canto superior direito da tela.
- Clicar em “Ferramentas”, na nova janela.
- Clicar em “Limpar dados de navegação”, na nova janela.
- Selecionar “o começo”, no campo “Eliminar os seguintes itens desde:”.
- Selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de *plug-in*” e “Imagens e arquivos armazenados em *cache*”.
- Clicar em “Limpar dados de navegação”.

MICROSOFT EDGE

- Abrir o Microsoft Edge.
- Clicar no ícone composto de três bolinhas (“...”) localizado no canto superior direito da tela.
- Selecionar “Histórico” e, depois, “Limpar dados de navegação”.
- Selecionar o intervalo de tempo na caixa de seleção e todos os itens indicados na lista.
- Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

SAFARI

- Abrir o Safari.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA D EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Escola de Formação dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05008-002
<https://efape.educacao.sp.gov.br/>

- ii Acessar o menu “Ajustes” > “Safari”.
- iii Clicar em “Limpar histórico e dados dos sites”.
- iv Para limpar os cookies e manter o histórico de navegação, acessar “Ajustes” > “Safari” > “Avançado” > “Dados dos sites” e clicar em “Remover todos os dados”.

ATENÇÃO



Todos os seus dados pessoais fornecidos estão sob proteção do sigilo absoluto de acordo com a Lei 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD), de forma que sua identidade e respostas individuais, no decorrer do curso e após a sua conclusão, não serão compartilhadas sem o seu consentimento com pessoas de fora da nossa organização



BONS ESTUDOS!